



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ROLIM DE MOURA-RO NOS DIAS 14 E 15 DE OUTUBRO DE 2021**

Às nove horas do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2021, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3152, no dia 29/1/2021, na modalidade telepresencial, observando-se o Provimento n. 01/2021 deste Tribunal, o qual regulamenta as condições de realização das Correições e Inspeções durante a fase de isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19, auxiliada pelos seguintes servidores: EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; HERBERT RODRIGUES LOPES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 5 - FC-05; ILTON SEBASTIÃO ALVES PEQUENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04; e PEDRO LUIZ THALER MARTINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 8, Assistente 5 – FC-5. A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexados ao PJeCor n. 0000120-48.2021.2.00.0514, procedimento atinente a esta Correição Ordinária. A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR, pelo Diretor de Secretaria JORGE BATISTA DOS SANTOS e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara do Trabalho, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 1. JURISDIÇÃO

A jurisdição desta Vara, além do Município sede – Rolim de Moura –, abrange os de Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis e Alta Floresta D'Oeste, todos no Estado de Rondônia.

### 2. INSTALAÇÕES FÍSICAS/MODELO DE TRABALHO

A Unidade correccionada, integrante da 6ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Jaguaribe, n. 4329, Centro, Rolim de Moura/RO.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade correccionada atualmente exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 538, de 31 de maio de 2021, publicada em 02/6/2021 DEJT n. 3235/2021, servindo a estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar atendimentos presenciais que se fizerem necessários.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (02/12/2020 a 15/10/2021), registrem-se os seguintes afastamentos legais do Juiz Titular:

**Quadro 1**

<b>JUIZ DO TRABALHO TITULAR - JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR</b>				
<b>Afastamento</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Dias</b>	<b>Documento</b>
Férias 2021	14/01/21	12/02/21	30	-
Férias 2021	06/07/21	04/08/21	30	-

Durante o período correccionado, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 2**

<b>MAGISTRADO(A)</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PORTARIA</b>
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	27/11/20	07/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1078 de 27/11/20
FERNANDO MAIDANA MIGUEL	12/12/20	12/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 177 de 04/03/21
	14/12/20	14/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 177 de 04/03/21
	17/12/20	17/12/20	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1202 de 16/12/20
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	01/01/21	10/01/21	Exercer a Titularidade	PORT. 1222 de 22/12/20
	18/01/21	18/01/21	Exercer a Titularidade	PORT. 1222 de 22/12/20
	25/01/21	25/01/21	Exercer a Titularidade	PORT. 1222 de 22/12/20
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	04/02/21	14/02/21	Exercer a Titularidade	PORT. 66 de 01/02/21
	07/04/21	07/04/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 261 de 29/03/21
	08/04/21	08/04/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 300 de 13/04/21
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	13/05/21	13/05/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 406 de 07/05/21
	02/06/21	02/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 532 de 31/05/21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	04/06/21	04/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 531 de 31/05/21
	24/06/21	24/06/21	Auxiliar na Titularidade	PORT. 655 de 25/06/21
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	01/07/21	01/07/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 658 de 25/06/21
JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	02/07/21	02/07/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 654 de 25/06/21
SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	13/07/21	13/07/21	Exercer a Titularidade	PORT. 637 de 23/06/21
WALMIR AFFONSO JÚNIOR	22/07/21	22/07/21	Exercer a Titularidade	PORT. 740 de 22/07/21
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	01/09/21	01/09/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 917 de 06/09/21
ALEXANDRE DA SILVA HENRIQUE	03/09/21	03/09/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 918 de 06/09/21
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	10/09/21	10/09/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 919 de 06/09/21
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	15/10/21	15/10/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1009 de 29/09/21
MARINA BRETAS DUARTE MORAIS	22/10/21	22/10/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1011 de 29/09/21
BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	29/10/21	29/10/21	Auxiliar a Titularidade	PORT. 1009 de 29/09/21



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Após análise do quadro supra, observa-se que, durante o período correccionado, a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) juiz(a) atuando diretamente na Vara do Trabalho, ou, quando assim necessário, eletronicamente – inclusive, no afastamento do Magistrado Titular –, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, envolvendo juízes(as) e serventuários(as) – conduz-se ao entendimento de ter havido continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

#### 4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

##### 4.1. QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, em vigor a partir do início de exercício 2020, a estrutura organizacional desta Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:

**Quadro 3**

<b>NOME</b>	<b>CARGO/SITUAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
Jorge Batista dos Santos	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	Diretor de Secretaria
-	-	Assistente de Diretor de Secretaria
Joaquim Camelo Júnior	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(1) Assistente de Juiz
José Vieira de Araújo Filho	Técnico Judiciário. Área: Administrativa Especialidade: Segurança	Secretário da Sala de Audiência
Marciel Melocra	Técnico Judiciário, Área: Administrativa Especialidade: Segurança	Chefe de Processo 1
Sady Cardoso Pinto	Técnico Judiciário. Área: Administrativa Especialidade: Segurança	Chefe de Processo 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Jorzeir Garcia Ferreira	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(2) Calculista
Ana Gabrielle Ladislau de Sena	Analista Judiciária, Área: Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avaliadora Federal	
Raul Pimenta Nogueira	Analista Judiciário, Área: Judiciária Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal	
Ademir Mondardo	Técnico Judiciário, Área: Administrativa	(3)

1 - O Servidor JOAQUIM CAMELO JÚNIOR foi autorizado, por meio da Portaria GP N. 0572, de 9 de junho de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 10/06/2021.

2 - O Servidor JORZEIR GARCIA FERREIRA foi autorizado, por meio da Portaria GP Nº 1988 DE 04/10/2016 e Portaria GP N. 0437, de 13 de maio de 2021, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 06/10/2016.

3 - O Servidor ADEMIR MONDARDO foi autorizado, por meio da Portaria GP Nº 2258 de 10 de novembro de 2016, para realizar a modalidade de teletrabalho, com efeitos a contar de 16/11/2016.

A Unidade ainda conta com os estagiários(as): AMANDA CHULZ AMORIM, KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA e KAYKISON MAQUEY BONFIM DE ALMEIDA

#### **4.2. FREQUÊNCIA**

A frequência dos servidores da Unidade é controlada por meio do ponto eletrônico. Demonstram-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes por eles realizadas, no período de outubro de 2019 a março de 2020, assim consideradas as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 4**

<b>HORAS EXCEDENTES-PERÍODO DE OUTUBRO/2019 A MARÇO/2020</b>							
<b>SERVIDOR</b>	<b>Out/19</b>	<b>Nov/19</b>	<b>Dez/19</b>	<b>Jan/20</b>	<b>Fev/20</b>	<b>Mar/20</b>	<b>Total</b>
George Gomes da Silva Júnior	00:30	04:37	00:40	00:09	00:23	00:56	05:95
José Vieira de Araújo Filho	01:04	01:58	00:48	00:33	00:27	00:57	04:27
Marciel Melocra	00:16	00:33	00:13	00:15	00:28	02:01	03:06
Sady Cardoso Pinto	00:33	-00:07	00:16	02:34	00:10	00:02	02:88
<b>TOTAL</b>	<b>01:83</b>	<b>06:21</b>	<b>01:17</b>	<b>02:91</b>	<b>00:88</b>	<b>03:16</b>	<b>16:16</b>

No período que antecedeu a pandemia, conforme o quadro supra, foi apurada a totalidade de 16 horas e 16 minutos. Considerando-se, como base de análise, os seis meses anteriores à pandemia, observou-se diminuição em relação ao total do labor extraordinário registrado na Ata da Correição de 2019 (20 horas e 01 minutos).

Enfatiza a Corregedora, como já salientado outrora, que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade do mister, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salaria, ainda, que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/2016, publicada no DEJT-14, em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente frente à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone, etc., em face da restrição orçamentária atualmente em curso.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Após início da pandemia, observou-se com exceção dos servidores: JOAQUIM CAMELO JÚNIOR, JORZEIR GARCIA FERREIRA e ADEMIR MONDARDO, que realizam a modalidade de teletrabalho, os(as) demais permanecem trabalhando em regime de trabalho remoto temporário excepcional, de forma regular, conforme Relatórios de Trabalho e de Atendimento, juntados no Proad n. 2942/2020, o qual se encontra regularizado.

Vale ressaltar que o ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021, publicado em 26/05/2021, trouxe a inovação do “expediente digital”, que será considerado para monitoramento do labor durante o trabalho remoto temporário excepcional, nos termos do art. 17, abaixo transcrito, haja vista a sua relevância:

*Art. 17. O exercício do Trabalho Remoto Extraordinário e Excepcional (TREE) dispensa o ponto eletrônico mediante registro biométrico e será verificado pelo cumprimento do expediente digital, o qual requer, obrigatoriamente:*

*I – O acesso diário ao e-mail institucional;*

*II – O acesso diário aos sistemas institucionais inerentes às atividades desenvolvidas diuturnamente pelo servidor, como PJe, PROAD, ferramentas google workplace, SIGEO, SIGEP e outros homologados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;*

*III – A permanência ativa (on-line) na ferramenta de comunicação google chat, das 7h30 às 14h30, conforme o horário oficial do local de lotação.*

*§ 1º Não sendo verificado o cumprimento do expediente digital em determinado dia, salvo justificativa ratificada pela chefia imediata, será registrado pelo responsável pela frequência do servidor respectivo o quantitativo de “00:00” horas trabalhadas.*

*§ 2º Além da permanência do servidor no google chat, poderá ser elaborada escala para atendimento no Balcão Virtual de cada unidade, podendo, inclusive, ser deliberada pela permanência de todos os servidores do setor nesse ambiente.*

*§ 3º A SETIC deverá implementar os mecanismos visando a disponibilização de relatórios que afirmam o cumprimento do disposto neste artigo.*

A referida ferramenta, mencionada no § 3º, encontra-se em implementação, e, quando finalizada, deverá ser objeto de ampla divulgação pelas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Unidades responsáveis, devendo passar a ser utilizada em detrimento ao controle da forma que é feita atualmente.

Ressalte-se que o dispositivo vem ao encontro da premissa de que os(as) servidores(as) devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após as 14h30min, atentando-se, ainda, que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

#### **4.3. CARGA DE TRABALHO**

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente, 513, 454 e 379 processos, resultando uma média trienal de 456 processos/ano.

A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27-8-2019, a qual passou a vigorar no início do exercício 2020, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 10 (dez) servidores, incluído os Oficiais de Justiça. O atual quadro de lotação é de 09 (nove) servidores(as), portanto em desconformidade com o estabelecido na referida Resolução.

#### **4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)**

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental). Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio e os pendentes ao final do ano, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual, considerando-se as peculiaridades existentes no TRT da 14ª Região. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, conforme tabela abaixo:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2018/2020
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 1000
3	Movimentação maior ou igual a 1000 processos

No grupo em que se insere esta Unidade (movimentação maior que 500 processos e menor que 1000), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 90,8 (noventa vírgula oito) pontos (enquadramento no 2º melhor quartil). Ressalte-se que a Unidade alcançou 59 (cinquenta e nove) pontos, figurando na 8ª posição entre as Varas de seu grupo (total de 08 Unidades), o que demonstra que, em relação ao ano anterior, a Unidade teve uma piora no indicador, visto que se encontrava na quarta colocação.

## 5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

### 5.1. FASE DE CONHECIMENTO

#### 5.1.1. Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

**Quadro 5**

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
<b>2019</b>	97	455	513	47	92,93%
<b>2020</b>	47	384	338	98	78,42%
<b>16/12/20 a 19/10/21</b>	116	364	430	-	89,58%

**Cálculo da produtividade  $E=(CX100)/(A+B)$**

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/10/2021 - Pastas Públicas – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 6**

<b>MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - CONHECIMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
estoque remanescente do ano anterior	130	114	158
casos novos	454	379	364
processos recebidos	455	384	364
processos solucionados	513	338	430
pendentes de solução para o ano seguinte	114	158	117

Fonte: e-Gestão no dia 07/10/2021 → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos – A.1.4.3 - Movimentação Processual por Região Judiciária

Quanto ao número de ações recebidas anualmente, consoante quadros supra, observa-se que houve redução significativa no número de ajuizamentos considerando a demanda no período comparativo entre 2019 e 2020, no importe de 75 (setenta e cinco) processos. No período de 2020 a 2021, foi de apenas 15 (quinze) processos.

Importante destacar a redução do número de processos pendentes para o ano seguinte de 2020 para 2021, o que é motivo de elogio.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 7**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>16/12/20 a 19/10/21</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	92,93%	78,42%	89,58%
Média do Tribunal	84,75%	83,67%	79,58%
Média das varas de mesma faixa processual	96,92%	91,63%	86,45%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]\*100

Da análise do quadro comparativo acima, em que pese tenha ocorrido decréscimo constante na taxa de produtividade, no período correccionado, ficou acima das médias do Tribunal e da média das varas de mesma faixa processual, o que deve ser reconhecido.

### **5.1.2. Taxa de Congestionamento**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Ressalta-se que, quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

Os dados da unidade correccionada se encontram no quadro abaixo:

**Quadro 8**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Casos novos (B)</b>	<b>Baixados (C)</b>	<b>Pendentes de solução (D)</b>	<b>Taxa (F)</b>
2019	130	451	473	114	19,42%
2020	114	376	344	158	31,47%
16/12/20 a 19/10/21	170	363	417	117	21,91%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 07/10/2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento - Diversos - Movimentação Processual Por Região Judiciária – Taxa de Congestionamento.

Consoante dados supra, registra-se que a taxa de congestionamento aumentou de 2019 para 2020, porém, reduziu no período correccional, o que deve ser reconhecido.

Em análise comparativa acerca da taxa de congestionamento, em observância ao padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 9**

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>16/12/20 a 19/10/21</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	19,42%	31,47%	21,91%
média do Tribunal	23,77%	24,42%	27,00%
média das varas de mesma faixa processual	12,43%	17,08%	22,05%

Taxa de Congestionamento:  $[\text{pendentes de baixa}/(\text{baixados}+\text{pendentes de baixa})] \times 100$

Da análise do quadro comparativo acima, verifica-se que, no período correccionado, a taxa de congestionamento da Unidade correccionada é inferior às taxas das médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

### **5.1.3. Prazos Médios**

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 10**

<b>PRAZOS MÉDIOS (dias)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>16/12/20 a 19/10/21</b>
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	99,83	89,28	81,78
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	31,32	31,84	25,61
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	74,54	53,41	56,24
da conclusão até a prolação da sentença	0,68	2,69	3,26

Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença: e-Gestão → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Demais prazos: e-Gestão → 1ª Instância → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.2.

Consoante dados supra, registre-se que a Unidade reduziu o prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença de 2019 para 2021, o que deve ser reconhecido.

O mesmo ocorreu com o prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, o que também deve ser elogiado.

Importante destacar a redução do prazo para encerramento da instrução de 2019 para 2020, embora tenha havido uma leve alta no período correccionado.

Verificou-se, ainda, leve acréscimo do prazo da conclusão até a prolação da sentença, embora tenha se mantido em excelente patamar.

Em análise comparativa acerca do prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 11**

<b>PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a prolação da sentença</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>16/12/20 a 19/10/21</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	99,83	89,28	81,78
média do Tribunal	79,85	70,39	81,82
média das varas de mesma faixa processual	38,02	57,35	99,73

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Do Ajuizamento da Ação até a Prolação da Sentença por Região Judiciária

Verifique-se que, em relação ao índice específico, num viés comparativo, a Unidade, no período correccionado, tem prazo menor que a média do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é motivo de elogio.

#### 5.1.4. Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR

**Quadro 12**

Processo	Enc.da instrução	Conclusão	Dias
0000377-53.2020.5.14.0131	15/12/2020	15/12/2020	0
0000100-37.2020.5.14.0131	1º/12/2020	1º/12/2020	0
0000156-36.2021.5.14.0131	22/04/2021	22/04/2021	0
0000302-14.2020.5.14.0131	06/04/2021	06/04/2021	0
0000296-70.2021.5.14.0131	19/08/2021	19/08/2021	0
0000399-14.2020.5.14.0131	03/05/2021	03/05/2021	0
0000145-41.2020.5.14.0131	17/12/2021	17/12/2021	0
0000255-06.2021.5.14.0131	1º/06/2021	03/06/2021	2
0000063-10.2020.5.14.0131	23/02/2021	23/02/2021	0
0000165-95.2021.5.14.0131	13/04/2021	13/04/2021	0
<b>Média apurada</b>			<b>0,2</b>

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14<sup>a</sup> n. 6/2015/SCR, o qual determina aos(às) Magistrados(as) e Diretores(as) de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,2 (zero vírgula dois) dias, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados. Esse prazo foi ligeiramente maior que o da Correição anterior, de 0 (zero) dias, bem próximo ao cumprimento, portanto.

#### 5.1.5. Da análise de processos por amostragem

##### a) conversão em diligência

Observa-se, em consulta ao relatório gerencial do Pje, que a Unidade Correcionada promoveu a conversão em diligência dos Autos n. 0000264-65.2021.5.14.0131 e n. 0000314-91.2021.5.14.0131. Constatou-se que a referida conversão em diligência, realizada pela Unidade, está em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça.

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000098-87.2020.5.14.0092, cabendo à Unidade informar nos autos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

qualquer ocorrência dessa natureza;

**b) razões finais.**

Constatou-se, considerando análises por amostragem, que o Juízo tem atendido parcialmente ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que, nos Processos n<sup>os</sup>. 0000377-53.2020.5.14.0131, 0000156-36.2021.5.14.0131 e 0000302-14.2020.5.14.0131, houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

**c) da prioridade de julgamento.**

A Corregedoria-Geral de Justiça do Trabalho orienta os(as) juizes(as) e desembargadores(as) a “assegurar prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos”. Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação dos Processos n<sup>os</sup>. 0000435-22.2021.5.14.0131 e 0000342-98.2017.5.14.0131, para acidente de trabalho; n<sup>os</sup>. 0000407-54.2021.5.14.0131 e 0000002-18.2021.5.14.0131, para idoso; e n<sup>o</sup>. 0000347-91.2015.5.14.0131, para portador de deficiência.

**d) do exame dos pressupostos de admissibilidade recursal.**

Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos n<sup>os</sup>. 0000199-70.2021.5.14.0131, 0000227-38.2021.5.14.0131 e 0000374-64.2021.5.14.0131, contudo, não utilizou os modelos compartilhados pela SACLE.

**e) da liberação dos depósitos recursais.**

Dentre os processos analisados na Correição, os quais retornaram do TRT, constatou-se que o Juízo, em regra, cumpre, parcialmente, o que determina os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do Tribunal Superior do Trabalho. Em análise, por amostragem, verificou-se que, nos Autos n<sup>os</sup>. 0000179-50.2019.5.14.0131, 0000167-65.2021.5.14.0131, 0000359-32.2020.5.14.0131, 0000643-45.2017.5.14.0131, 0000239-23.2019.5.14.0131, a determinação não foi observada.

**f) das expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

O art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho dispõe sobre os procedimentos que devem ser observados quanto à expedição de alvará judicial. Por amostragem, foram analisados os Processos n.ºs. 0000799-67.2016.5.14.0131 e 0000377-53.2020.5.14.0131, constatando-se que, no primeiro, o juízo deu ciência ao devedor-executado ou ao seu sucessor da decisão que autorizou a liberação do depósito judicial a favor da parte vencedora, porém, no segundo, isso não ocorreu. Ademais, verifica-se que a Unidade não expede os alvarás da forma eletrônica, a qual é possível.

**g) a regular intimação do MPT.**

Após a realização de consulta, por amostragem, dos Processos n.ºs. 0000223-35.2020.5.14.0131, 0001313-54.2015.5.14.0131, 0000166-80.2021.5.14.0131 e 0000205-77.2021.5.14.0131, constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os(as) magistrados(as) observem a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC, e art. 92 da Lei n.º 8.078/90;

**h) processos com prazos elastecidos.**

Embora a análise específica referente aos prazos ocorra no item 5.1.3, como o presente tópico tem o escopo de indicar especificamente os processos trabalhados pela equipe correcional por amostragem, apontam-se 02 (dois) Processos cujos prazos se encontram elastecidos, conforme seguem:

**1) 0000047-56.2020.5.14.0131.** Ajuizamento da ação em 07/02/2020 e sentença proferida em 30/08/2021, totalizando 570 dias. Trata-se de Ação Trabalhista, cuja primeira audiência ocorreu em 07/12/2020. Posteriormente, a petição inicial foi emendada em 21/02/2020, na qual foi deferida a perícia. Após apresentados os quesitos e realizada a perícia, o laudo foi apresentado em 10/11/2020. Discutido o laudo foi apresentado complementar em 5/12/2020. A pedido da parte, a audiência foi redesignada, e, considerando a ausência de juiz, foi realizada audiência e celebrado acordo, em 19/02/2021. Por fim, em 30/08/2021, foi proferida a sentença para regularização do feito no PJe.

**2) 0000223-35.2020.5.14.0131.** Ajuizamento da ação em 17/06/2020 e sentença em 26/08/2021, totalizando 435 dias.

Trata-se de Ação Trabalhista que tramita sob o rito ordinário, com pedido liminar, o qual foi negado em 25/06/2020. A primeira audiência ocorreu em 17/07/2020 e a segunda em 24/07/2020. O feito foi suspenso por 60 dias por requerimento da parte autora. A pedido das partes os autos foram suspensos por



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

mais 60 dias, a partir de 3/11/2020. Vencido o prazo e intimados, manifestaram-se para prosseguimento em 29/3/2021. Posteriormente, foi realizada audiência para oitiva de testemunhas em 13/05/2021, adequada à designação de juiz substituto, dada a declaração de suspeição do juiz titular. Após o parecer do MPT, em 15/07/2021, foi proferida sentença em 26/08/2021.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de conhecimento com prazos elásticos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, o que é digno de registros positivos.

#### **5.1.6. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)**

A Resolução Administrativa TRT n. 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema AJ-JT, conforme já previsto na Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Assim, todos os profissionais interessados em funcionar como peritos, intérpretes e tradutores em processos judiciais da Justiça do Trabalho da 14ª Região devem realizar sua inscrição de forma eletrônica, a qual será validada pela Secretaria Judiciária de 1º Grau e pela Secretaria da Corregedoria Regional.

Como destacado no MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, encaminhado a todos os Juízes e Varas do Trabalho em 1º-2-2021, 90 (noventa) dias após a publicação do edital de credenciamento (o que ocorreu em 11-2-2021), somente poderão ser nomeados para serviços de perícia, de tradução e de interpretação aqueles que estejam previamente cadastrados e habilitados no sistema AJ/JT.

Neste particular, informa-se que foi publicada em 01/09/2021 a Portaria GP n 0886/2021, a qual revoga a Portaria n. 0719, de 15 de Julho de 2021, estabelecendo, em destaque, a adoção de um período de transição, com duração de 06 (seis) meses, podendo ser alterado a critério da Administração, durante o qual as requisições de pagamento deverão ser expedidas em PROAD específico como nos moldes atuais, e, serão posteriormente devolvidas às Varas, após a devida autorização de pagamento expedida pela Presidência ou Diretor-Geral, quando for o caso, para fins de lançamento no SIGEO AJ/JT.

Seguirá recomendação específica no particular.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

### **5.1.7. Processos aguardando encerramento de instrução processual pela impossibilidade de realização de audiência por videoconferência**

Em 19/02/2021, foi autuado no PjeCor, Procedimento de n. 0000025-18.2021.2.00.0514, que tem o objetivo de dar continuidade ao trâmite procedido no PROAD 8045/2020, cuja autuação ocorreu em virtude de ofício encaminhado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho solicitando informações atualizadas sobre as audiências realizadas pelos Juízes do Trabalho deste Regional, bem como as providências adotadas pelas Corregedorias Regionais para cumprimento nos termos da Resolução n. 314/2020 do CNJ, com o plano de trabalho e situação atual.

Em despacho proferido no dia 05/03/2021, foi determinada a intimação de todas as Varas do Trabalho para que prestassem informações sobre os processos incluídos em pauta para realização de audiência telepresencial.

Em consulta ao sistema e-Gestão, com data de apuração até 08/10/2021, verificou-se que a Vara do Trabalho de Rolim de Moura possui 67 (sessenta e sete) processos pendentes de solução, sendo: 22 (vinte e dois) aguardando a primeira sessão de audiência; 45 (quarenta e cinco) aguardando encerramento da instrução e 0 (zero) aguardando prolação de sentença.

Em consulta ao Diretor da Secretaria da Unidade, este informou que, desse universo, não há processos que estão aguardando a possibilidade de realização de audiência presencial, sobretudo pelo fato de a Unidade ser, hodiernamente, totalmente digital (Portaria GP N. 538, de 31 de maio de 2021, publicada em 02/6/2021 DEJT n. 3235/2021).

Outrossim, aduziu que a sala passiva se encontra pronta para uso.

## **5.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO**

### **5.2.1. Produtividade**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à fase de liquidação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### Quadro 13

Período de Referência 01/12/2020 a 30/09/2021

Prazos Médios na Fase de Liquidação	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Do início até o encerramento da liquidação	68	118,04

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 11/09/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

### Quadro 14

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	93,61	167,88	119,75
prazo médio na liquidação no Tribunal	97,55	85,98	68,99
prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	52,67	53,16	82,56

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 2. Relatórios de Resumo – K. Prazos Médios - K.2. Fase de Liquidação - K.2.1. Até o Encerramento da Liquidação.

### Quadro 15

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Liquidações iniciadas	225	65	79
Desarquivados para prosseguir na liquidação	180	23	16
Liquidações encerradas	174	92	77
Liquidações pendentes*	80	65	72
Percentual de Encerradas sobre iniciadas	77,33	141,54	97,47

\*incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório

Fonte: Relatório extraído do Sistema e-Gestão Nacional, no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Liquidação – A.1.2.1 - Movimentação Processual por Região Judiciária - Liquidação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 16**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES INICIADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	225	65	79
média de liquidações iniciadas no Tribunal	248,15	189,28	151,53
média de liquidações iniciadas nas Varas de mesma faixa processual	117,33	76,80	92,5

**Quadro 17**

<b>MÉDIA DE LIQUIDAÇÕES ENCERRADAS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	174	92	77
média de liquidações encerradas do Tribunal	278,56	178,06	150,59
média das liquidações encerradas nas Varas de mesma faixa processual	125,60	64,80	95,12

**Quadro 18**

<b>MÉDIA DE RESÍDUO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO POR ANO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	80	65	72
média dos resíduos no Tribunal	49,12	52,37	49,96
média dos resíduos nas Varas de mesma faixa processual	8,80	25	34,87

Os dados extraídos dos relatórios do sistema E-Gestão demonstram que, no período de 01/12/2020 a 30/9/2021 (quadro 13), considerando as 68 (sessenta e oito) liquidações homologadas, o prazo médio do início até o encerramento da liquidação foi de 118,04 (cento e dezoito vírgula zero quatro) dias. Se considerado o presente exercício de 2021, o prazo apurado foi de 119,75 (cento e dezenove vírgula setenta e cinco) dias, o que demonstra melhora no prazo médio nesta fase. Comparado com o ano de 2020 (quadro 14), cuja média, respectivamente, foi de 167,88 dias, constata-se que a Unidade apresentou



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

incremento no prazo médio do início ao encerramento da liquidação, em relação ao último, o que é digno de registro positivo. Contudo, ainda em análise ao quadro 14, verifica-se que a Unidade vem apresentando prazo médio acima média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual nos anos de 2020 e 2021, o que requer atenção por parte dos gestores da unidade.

Em análise ao quadro 15, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO não conseguiu manter o ótimo desempenho verificado no exercício anterior, na medida em que o percentual de liquidações encerradas sobre as iniciadas, que encontrava-se em 141,54% (cento e quarenta e um vírgula cinquenta e quatro por cento), atualmente está no patamar de 97,47% (noventa e sete vírgula quarenta e sete por cento)

No tocante ao quadro 17, nota-se queda no desempenho da unidade, pois, em 2021, a unidade encerrou menos liquidações que o ano anterior e, ainda, abaixo da média do Tribunal e demais varas de mesma faixa processual.

### **5.2.2. Sentenças Líquidas**

Considera-se sentença líquida aquela que indica valores certos, inclusive quanto aos tributos eventualmente incidentes, permitindo a execução imediata, em consonância com os preceitos da CLT. Nesse contexto, é necessário fixar, na sentença, os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicar o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento.

Consigne-se que este Regional vem empreendendo esforços no sentido de instituir uma política judiciária de promoção da cultura de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os(as) advogados(as) que militam na seara trabalhista.

Ademais, por oportuno, consigne-se que a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a conseqüente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Analisando-se os dados da Unidade a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 13/10/2021 - Fonte: Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Líquidas Proferidas por Região -, verificou-se que dos 160 (cento e sessenta) processos solucionados, no período de 01/12/2020 a 30/09/2021, 37 (trinta e sete) processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 23,13% (vinte e três vírgula treze por cento). Comparando-se tal resultado com o de 2020, observou-se um decréscimo, tendo em vista que, no exercício passado, apurou-se um percentual de 43,67% (quarenta e três vírgula sessenta e sete por cento) processos solucionados.

#### **5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem**

A equipe correccional, ao detalhar a base estatística dos 68 (sessenta e oito) processos com liquidações homologadas, que compuseram a média de 118,04 (cento e dezoito vírgula zero quatro) dias, elegeu, por amostragem, processos cujos prazos, no quesito, estavam elasticados:

**1) 0000279-73.2017.5.14.0131.** Consigne-se que o início da liquidação ocorreu em 26/11/2019 e a homologação em 18/06/2021, totalizando 570 dias.

Recebidos os autos do TST, após julgamento de recursos, foi iniciada a liquidação no dia 27/11/2019, com despacho determinando providências para o cumprimento das obrigações de fazer. Diante da inércia das partes, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 09/12/2019, lá permanecendo até o dia 23/02/2021, quando a parte reclamante apresentou os cálculos de liquidação e CTPS. A conta foi homologada em 18/06/2021, após ter se aberto vista a parte contrária.

**2) 0000187-61.2018.5.14.0131.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 26/02/2019, e a homologação dos cálculos foi em 15/03/2021, totalizando 748 dias.

Recebidos os autos do TRT, após julgamento de recursos, foi iniciada a liquidação no dia 26/02/2019, após a parte reclamante ter apresentado os cálculos de liquidação com despacho determinando providências para o cumprimento das obrigações de fazer. Após a intimação dos integrantes do pólo passivo, diante de pendências nos cálculos, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 04/04/2019, lá permanecendo até o dia 26/02/2021, quando a parte reclamante apresentou manifestação, tendo a conta sido homologada em 15/03/2021.

**3) 0000276-21.2017.5.14.0131.** Registre-se que o início da liquidação ocorreu em 10/09/2019, e a homologação, em 06/08/2021, totalizando 696 dias.

Recebidos os autos do TST, após julgamento de recursos, foi iniciada a liquidação no dia 10/09/2019, com despacho determinando providências para o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

cumprimento das obrigações de fazer. Diante da inércia das partes, os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 19/09/2019, lá permanecendo até o dia 23/02/2021, quando a parte reclamante apresentou os cálculos de liquidação. A conta restou homologada em 06/08/2021, após ter se aberto vista a parte contrária.

Percebe-se, nos três casos analisados, que, em princípio, houve uma permanência demasiada dos autos no arquivo provisório, a qual poderia ter sido evitada, tendo dilatado sobremaneira o prazo da fase de liquidação.

### **5.2.3. Atendimento à Recomendação TRT14 Nº 001/2021, de 18 de janeiro de 2021**

A Corregedoria Regional reitera, ainda, os critérios da Recomendação supramencionada a serem observados na fase de liquidação, de modo a garantir a maior precisão possível na aferição do prazo pelo sistema e-Gestão.

Da análise ao acervo processual da Unidade, verificou-se, por amostragem, quando analisados os Processos nº 0000152-67.2019.5.14.0131 e 0000288-64.2019.5.14.0131, que a Vara vem cumprindo o determinado no art. 1º da Recomendação TRT14 nº 001/2021, conforme se transcreve:

*Art. 1º. Recomendar às Varas do Trabalho jurisdicionadas que realizem o lançamento do movimento do início da liquidação, no sistema PJe, a partir da determinação do Juízo para apresentação dos cálculos pelas partes, perito ou pelo contador.*

*Parágrafo único. O lançamento do término da fase de liquidação, no sistema PJe, será da decisão de homologação do cálculo prolatada no mesmo momento ou após eventual sentença de impugnação aos cálculos, ou expiração do prazo para tanto, com a respectiva indicação do valor a ser executado. (g.n.)*

## **5.3. FASE DE EXECUÇÃO**

### **5.3.1. Produtividade**

Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 19**

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	<b>Remanescentes (A)</b>	<b>Iniciadas + Desarquivadas (B)</b>	<b>Baixadas (C)</b>	<b>Remetido ao Arquivo Provisório (D)</b>	<b>Pendentes de Baixa (E)</b>	<b>Produtividade (F)</b>
<b>2019</b>	479	387	784	145	372	90,53%
<b>2020</b>	372	205	360	73	317	62,39%
<b>1/12/20 a 30/9/21</b>	324	226	319	48	377	58,00%
	Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$					

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13-10-2021. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Dos dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 13/10/2021, constata-se que a produtividade da Unidade teve queda de 90,53% em 2019 para 62,39% em 2020. O mesmo desempenho negativo continua no período correccionado, cuja produtividade está em 58,00%.

No que tange à análise comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, no tocante à produtividade na fase de execução, têm-se os seguintes dados:

**Quadro 20**

<b>TAXA DE PRODUTIVIDADE</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>1/12/20 a 30/9/21</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO	90,53%	62,39%	58,00%
média do Tribunal	66,26%	58,66%	73,75%
média das varas de mesma faixa processual	73,20%	62,39%	62,67%

Ressalta-se que, quando se avalia a performance da Unidade comparativamente, observa-se que o auge da produtividade foi no ano de 2019, quando alcançou porcentagem acima da média do Tribunal e demais varas de mesma faixa processual. Já no período correccional, a Unidade Correccionada está com produtividade inferior à média do Tribunal e à média das varas de mesma faixa processual, o que requer atenção por parte dos gestores da Unidade neste aspecto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 5.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa

**Quadro 21- 2019**

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	14	247	140	0	328	0	314	127	441	372

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

**Quadro 22- 2020**

Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	14	96	109	0	328	0	305	91	396	317

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 23- 2021**

Descrição da Vara	TR T	Iniciadas	Desarquivadas	Recebidos de outros órgãos	Encerradas	Remetidos a outros Órgãos	Resíduo			Pendentes de baixa
							Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	14	155	57	0	133	0	356	78	434	377

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 28-09-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando-se os anos de 2019, 2020 e o período correccionado, verifica-se que houve redução das execuções pendentes de baixa de 372, em 2019, para 317, em 2020. No período correccionado, a Unidade elevou seu acervo processual pendente de baixa para 377 processos.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

**Quadro 24**

EXECUÇÕES INICIADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	247	96	155
Média de execuções iniciadas no Tribunal	264,78	338,81	248,71
Varas de mesma faixa processual	282,67	131,22	164,11

**Quadro 25**

EXECUÇÕES ENCERRADAS	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	328	328	133
Média das execuções encerradas no Tribunal	383,50	297,78	315,53
Varas de mesma faixa processual	374,78	214,78	152,44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 26**

RESÍDUO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	372	317	377
média de resíduo na execução no Tribunal	673,93	722,65	677,31
Varas de mesma faixa processual	600,78	543,11	565,44

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Execução - A.3.1 - Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária

Em análise ao quadro 24 e 25, verifica-se que a Unidade encerrou mais execuções do que seus paradigmas em 2020. Todavia, no ano corrente, o paragonado encerrou menos execuções do que a média do Tribunal e demais varas do trabalho de mesma faixa processual.

Em contrapartida, ao analisar o quadro 26, nota-se que o resíduo processual na fase de execução está abaixo da média do Tribunal e demais varas do trabalho de mesma faixa processual.

### 5.3.3. Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro discriminando-as:

**Quadro 27**

EXECUÇÕES EXTINTAS	2019	2020	2021
Execuções extintas por acordo	37	115	130
Extintas por pagamento do crédito do exequente	214	84	170
Extintas por aplicação da prescrição	0	45	65
Outras formas de extinção	69	132	249

Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Nota-se que o acervo processual da Unidade referente à “execução extinta por acordo” vem aumentando, o que é digno de reconhecimento.

### 5.3.4. Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- meet.google.com/rgf-icpd-biy

**Quadro 28**

<b>PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	664,2	1.261	1.133
Prazo médio na execução no Tribunal	1.255,47	793,85	490,49
Varas de mesma faixa processual	1.151,59	1.004,24	1043,43

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

**Quadro 29**

<b>PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Vara do Trabalho de Rolim de Moura	716,8	734,2	812
Prazo médio no Tribunal	1.333,72	1.099,98	729,60
Varas de mesma faixa processual	1.341,09	1.307,79	1.213,80

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 28), observa-se que a Unidade o aumentou se comparados os anos de 2019 (664,2) e 2020 (1.261), e manteve o mesmo desempenho em 2021 (1.133), o que deve ser observado pela Unidade. Nota-se também que no ano corrente a unidade está com o prazo médio acima das unidades de mesma faixa processual e da média do Tribunal.

Em análise ao quadro 29 (prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da execução), observou-se que a Unidade manteve praticamente inalterado seu prazo médio nos três anos verificados. Em comparação com a média do Tribunal e demais varas de mesma faixa processual, a vara do Trabalho de Rolim de Moura, no ano de 2021, está com média acima do paradigma.

### **5.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução.**

#### **a) Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPC/GJT**

A Unidade Corregionada informou que houve, no período em questão, expedição de edital de praça e de leilão em 03 processos, quais sejam,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

0000125-84.2019.5.14.0131, 0001198-33.2015.5.14.0131 e 0000464-43.2019.5.14.0131, sendo que os dois primeiros foram remetidos ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados do TRT da 14ª Região, portanto, não houve expedição de edital pela secretaria. Em relação ao processo n. 0000464-43.2019.5.14.0131, nota-se o cumprimento do teor do art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

**b) Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPCGJT**

Em análise ao acervo processual da Unidade Correicionada e por esta ratificado, não houve, no período correccional, processos em que foi decretada recuperação judicial ou falência. Assim sendo, fica prejudicada a análise neste tópico.

**c) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT**

Examinando-se o acervo processual da Unidade, por amostragem, observa-se que, no Processo nº 0000500-22.2018.5.14.0131, o Juízo proferiu decisão de Id. 3cdf0a0, na qual determinou a suspensão da execução da execução nos moldes do art. 116 do CPCGJT. A Secretaria lançou a movimentação “*Suspensão o processo por execução frustrada*”. Após o prazo asseverado, o processo foi arquivado provisoriamente para aguardar a prescrição intercorrente, conforme preceitua o artigo 117 da CPCGJT.

**d) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT**

Após análise, por meio do programa disponível – GARIMPO -, foram identificados processos arquivados após 14/02/2019, cujas contas judiciais possuem valores disponíveis, evidenciando o não cumprimento integral do regramento. Citam-se, por amostragem, processos que apresentaram contas judiciais com valores depositados: 0000434-86.2011.5.14.0131, com R\$ 1.921,30; e 0000505-44.2018.5.14.0131, com R\$ 1.132,32, os quais não foram solucionados. A Corregedoria Regional confia que a Unidade não medirá esforços para solucionar as contas bancárias em questão.

**e) Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Verifica-se que, nos autos n<sup>os</sup>. 00010533-13.2014.5.14.0131, 0000644-40.2011.5.14.0131, 0000478-32.2016.5.14.0131, 0000444-57.2016.5.14.0131 e 0000296-12.2017.5.14.0131, os créditos remanescentes não foram distribuídos para outro processo da mesma Unidade Judiciária, nos moldes previstos no art. 121 da CPCGJT, qual seja, disponibilização de eventual saldo remanescente em conta judicial após regular satisfação do crédito exequente, mas, sim, devolvidos para parte executada.

**f) Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT**

A análise prevista, no presente tópico, tem o escopo de aferir se a Unidade vem cumprindo o disposto nos artigos 119 e 120 da CPCGJT, quanto ao correto procedimento de arquivamento definitivo da execução, que se restringe à declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

O que se verificou comumente, em análises às Atas de Correição do exercício anterior, foi a inobservância por diversos Juízos, notadamente ao que se refere aos processos em que foi decretada a Recuperação Judicial, os quais devem aguardar o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência no arquivo provisório (art. 114 da CPCGJT), e as execuções centralizadas, as quais devem ser suspensas com o lançamento específico, qual seja, “*Suspensa o processo por reunião de processos na fase de execução.*”

Em relação à Unidade correccionada, verifica-se que a Vara está cumprindo o art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n<sup>os</sup>. 0000033-72.2020.5.14.0131 e 0000624-73.2016.5.14.0131, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.

No particular, ressalte-se, por oportuno, que na Ata de Correição Ordinária realizada em 2020, no item “F”, foi recomendado o cumprimento do disposto nos arts. 119, “caput”, e parágrafo único, e 120, ambos da CPCGJT, na hipótese da não contemplação das disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, quando não se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Nesse prisma, considerando que a Unidade vem cumprindo a determinação contida neste item em relação ao período pós-correição de 2020, orienta-se a unidade que realize a regularização gradativa de eventuais processos na situação mencionada no item “d” supra, a fim de que não haja grandes impactos estatísticos no desempenho da Unidade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT**

Examinando-se, por amostragem, os processos n<sup>os</sup>. 0000020-73.2020.5.14.0131 e 0000624-73.2016.5.14.0131, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade, em regra, os sistemas eletrônicas de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

No aspecto, convém frisar que, recentemente, foi autuado no PjeCor Procedimento de n. 0000053-83.2021.2.00.0514, com a finalidade de consultar e reforçar orientações às unidades judiciais em relação às ferramentas eletrônicas de execução, nos termos do Ofício n. 065/2020 da SACLE.

No referido expediente, aquela Secretaria notícia o recebimento de diversas demandas de servidores que não têm acesso/cadastro em grande parte das ferramentas disponibilizadas.

Em despacho proferido em 27/04/2021 (id. 401828), frisou-se a importância das ferramentas eletrônicas de execução na busca da efetividade da prestação jurisdicional, reforçando que o Tribunal, historicamente, tem adotado políticas de priorização, colocando à disposição das unidades judiciais o que há de mais atual no cenário nacional.

Ademais, fica clara a preocupação quanto ao fato de que nem todos os servidores têm cadastro e até mesmo ciência da existência das ferramentas, o que pode refletir numa menor efetividade dos processos de execução e, conseqüentemente, num decréscimo no desempenho estatístico da Unidade em vários aspectos.

Consultado, o Diretor de Secretaria informou que “CENSEC, CNIB, CCS, INFOJUD, INFOSEG, JUCER, RENAJUD, SISBAJUD, CAGED, CRC, SIEL, SERPRO e SERASAJUD. Cadastrados o diretor e os oficiais de justiça Raul Pimenta Nogueira (LTS) e ANA GABRIELLE LADISLAU DE SENA, mas está sendo providenciado o cadastro de todos os servidores.”

Desse quadro, pode-se concluir que a Vara está fazendo uso das ferramentas tecnológicas necessárias para a atividade de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, pelo CSJT e pelo CNJ, devendo, podendo, contudo difundi-las entre todos(as) os(as) servidores(as) da Unidade.

**5.3.6. Dos processos analisados na fase de execução**

Considerando-se algumas ocorrências processuais, na fase de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

execução, que repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, via reflexa, no desempenho do Tribunal, a orientação da CGJT, acerca da aplicação da prescrição intercorrente e a observância da nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

**a) 00059300-92.2008.5.14.0131** - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.592 dias, entre o início (17/02/2009) e o encerramento da execução (14/09/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 7/5/2019, para dar continuidade à execução. Instaurado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica no dia 29/7/2019. Autos arquivados por um ano por determinação do magistrado, no dia 24/7/2020. Sentença de extinção da execução ante a presunção do recebimento integral do crédito pelo exequente.

**b) 0065900-32.2008.5.14.0131-** Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 4.550 dias, entre o início (18/03/2009) e o encerramento da execução (1/09/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 28/5/2019, para dar continuidade à execução. A executada impetrou agravo de petição, o qual foi recebido pelo magistrado no dia 3/9/2019, todavia, o processo retornou para diligências determinadas pelo Tribunal no dia 14/1/2020. Processo arquivado por um ano pelo fundamento de que se trata de processo de falência, conforme decisão do dia 24/7/2020. Sentença de extinção da execução ante a presunção do recebimento integral do crédito pelo exequente no dia 1/9/2021.

**c) 0062800-69.2008.5.14.0131** - Com base no relatório extraído do sistema e-Gestão, verificou-se um prazo de 5.550 dias, entre o início (18/03/2009) e o encerramento da execução (1/09/2021). O referido processo foi convertido de físico para digital, em 28/5/2019, para dar continuidade à execução. O magistrado defere o processamento da recuperação judicial no dia 20/8/2019. A exequente interpôs Agravo de Petição que foi recebido pelo magistrado no dia 3/9/2019. Houve a centralização processual, do processo centralizador e o de n. 65900-32.2008.5.14.0131. Processo arquivado por presunção de pagamento no dia 1/9/2021.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### **5.3.7. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC**

Recentemente, foi disponibilizado no portal eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 14<sup>a</sup> Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos pelo TRT14.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018.

Busca-se atender à determinação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – CGJT contida na Ata da última Correição, disponibiliza aos(as) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

Sabe-se que o G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, encontrando-se disponível e integrado ao sistema Pje. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando assim um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.

A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos no âmbito do Tribunal, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, dependem, diretamente, do compromisso das unidades em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo quando se trata de Requisições de Pequeno Valor que, durante seu processamento, tramitam nas unidades Judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo de Precatórios.

Em consulta procedida à página mencionada - <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios/rpv-uniao>, no campo “Consultar RPVs no pje”, procedida em 13/10/2021, verifica-se que a Vara do Trabalho de Rolim de Moura possui 13 (treze) processos em que foram expedidos RPV, em 2021, e 08 (oito) em 2020, todos de natureza alimentar.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **6. AUDIÊNCIAS**

Consoante art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências.

No contexto, deve-se ressaltar, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT e em caráter meramente pedagógico, que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve se desvincular das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar. É o que consagra o princípio da razoável duração do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade, na medida do possível, devem ser evitadas, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

### **6.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA**

O Diretor de Secretaria informou que para audiências são disponibilizados na pauta, de segunda a sexta-feira, os seguintes quantitativos:

- inaugurais: 04 (quatro).
- instrução: 02 (duas).
- conciliações: com vistas à conciliações, na fase de conhecimento e execução, as audiências são designadas de acordo com a demanda e as orientações organizacionais dos Gestores, visando a otimização dos trabalhos.

### **6.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS**

Segundo se verifica do sistema eletrônico e-Gestão, no período de referência (1º-12-2020 a 30-9-2021), foram designadas 621 (seiscentas e vinte e uma) audiências, sendo 389 (trezentas e oitenta e nove) iniciais, 197 (cento e noventa e sete) instruções, e 35 (trinta e cinco) conciliações; destas, 26 (vinte e seis), em fase de conhecimento, e 9 (nove), em fase de execução.

Ainda, nesse prisma, registre-se que foram efetivamente realizadas 517 (quinhentas e dezessete) audiências em processos eletrônicos, sendo 344 (trezentas e quarenta e quatro) iniciais, 151 (cento e cinquenta e uma) instruções, e



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
 Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

22 (vinte e duas) conciliações; destas, 13 (treze), em fase de conhecimento, e 22 (vinte e duas), em fase de execução.

**Quadro 30**  
 Período de Referência de 1º-12-2020 a 30-9-2021

**Audiências Realizadas**

qwepuio

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		147	100	147
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		1971	100	197
	(A) Total	N/I		344	100	344
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I	N/I	N/I
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		151	100	151
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		N/I	100	N/I
	(B) Total	N/I		151	100	151
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I		N/I		N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		13	100	13



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

(F) Fase de Execução	N/I		9	100	9
Total	N/I		22	100	22
(G) Inquirição de Testemunha (Juízo Deprecado)	N/I		N/I	100	N/I
<b>Total - Designadas (H)</b>	<b>N/I</b>		<b>517</b>	<b>100</b>	<b>517</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 08/10/2021: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F.2 – Sessões de Audiência Designadas.2.1. Consolidação por Vara.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional.Consulta: e-Gestão – 1ª instância – Relatórios – 2. Relatórios de Resumo – (F) - Audiências – Audiência realizada. Filtro da Unidade desejada. 2.2 Consolidação por Região Judiciária – Filtro da Unidade desejada.

## 7. FREQUÊNCIA DOS MAGISTRADOS NA UNIDADE

Determina o art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a atribuição do Corregedor(a) Regional para verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do juízo.

Em razão da suspensão das atividades presenciais neste Tribunal, desde março de 2020, em decorrência da pandemia pelo coronavírus, as audiências e os atendimentos ao jurisdicionado, aos(às) advogados(as) e ao público interno, estão sendo realizados de forma remota.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento remoto por meio da Secretaria Virtual da Unidade.

## 8. CONCILIAÇÃO

### 8.1 Percentual bruto

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

**Quadro 31 - 2019-** Período de referência de 1º-1-2019 a 31-12-2019

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	226	46,22%	489

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1.Fase Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 32- 2020**

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	109	33,64%	324

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**Quadro 33 - 2021**

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-9-2021

Região Judiciária	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	160	42,11%	380

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

**Quadro 34**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo	37	120	15
Extintas por pagamento	214	84	86
Prescrição intercorrente	0	45	20
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	0	0	0
Extinção-outras	69	132	117
<b>Total-extintas</b>	<b>320</b>	<b>376</b>	<b>238</b>
Apensamentos	8	-48	-105
<b>Total-encerradas</b>	<b>328</b>	<b>328</b>	<b>133</b>
<b>Percentual de conciliação</b>	<b>11,58%</b>	<b>31,92%</b>	<b>6,31%</b>

Fonte: E-Gestão em 09-10-2021 → 1ª Instância → 2. Relatórios de Resumo → D. Fase de Execução - D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente → Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara (Quantidade) → selecionar a Vara Correccionada.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

**Quadro 35**

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
Total de processos extintos por acordo na liquidação	9	3	7
Liquidações encerradas	174	92	77
Percentual de conciliação	%	%	%

Fonte: consulta dia 09-10-2021: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Liquidação – C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples → Adicionar Filtro relatório Simples → Outros → Descrição da Vara → selecionar a Vara correccionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena queda entre 2019 e 2020, na medida em que saiu do índice de 46,22% (quarenta e seis vírgula vinte e dois por cento) em 2019 para 33,64% (trinta e três vírgula sessenta e quatro por cento) em 2020. Não obstante, registra-se que a referida Unidade, em 2021, vem recuperando o índice apresentado em 2019, visto que registrou, até o momento, um patamar de 42,11% (quarenta e dois vírgula onze por cento), índices considerados bons.

Verificou-se, quanto às conciliações na fase de execução, que os índices apresentaram alterações desproporcionais, tendo em vista que no ano de 2019 apresentou índice de 11,98% e no ano de 2020 saltou para o índice de 31,92% e no ano de 2021 apresenta um patamar de apenas 6,31%.

## 8.2. Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

**Quadro 36 - 2019**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rolim de Moura - 1ª Vara	226	489	46,22

**Quadro 37- 2020**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rolim de Moura - 1ª Vara	109	324	33,64



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 38- 2021 (01/01 a 30/09/2021)**

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Rolim de Moura - 1ª Vara	160	380	42,11

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 09-10-2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

**Quadro 39**

TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA	2019	2020	2021
Total de processos conciliados	62	36	16
Total de processos solucionados	692	341	138
percentual de conciliação	8,96%	10,56%	11,59%

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Conhecimento → Solucionados - A.1.2.7 - Conciliações por Região Judiciária, em 09-10-2021 (Total de processos conciliados).

No índice do percentual líquido de conciliação praticado pela Unidade correccionada, observou-se uma pequena redução entre o ano de 2019 e de 2020, tendo em vista que em 2019 apresentava índice de 46,22% (quarenta e seis vírgula vinte e dois e cinco por cento) e em 2020 caiu para o índice de 33,64% (trinta e três vírgula vinte e dois por cento). Contudo, já apresenta uma melhora considerável em 2021, haja vista encontrar-se no patamar de 42,11% (quarenta e dois vírgula onze por cento).

## 9. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

**Quadro 40- 2019**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada
Rolim de Moura - 01a Vara	14	200	161	33	16	15	5	66	14	38	13	2	10	17	13	4				312	205	15

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

**Quadro 41- 2020**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada
Rolim de Moura - 01a Vara	14	134	111	14	29	33	0	44	16	3	7	0	0	16	17	0				230	177	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 42- 2021**

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário			Agravo de Petição			Agravo de Instrumento em Agravo de Petição			Recurso Adesivo			Reexame Necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada	Interpostos	Remetidos	Pendentes de Retomada
Rolim de Moura - 01a Vara	14	176	153	17	9	8	1	26	24	2	2	2	0	15	9	2				228	196	1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.

Em análise aos quadros acima, observa-se que, em relação aos Recursos remetidos ao 2º grau, em 2019 e 2020, houve decréscimo, tendo o índice voltado a crescer no presente exercício.

Observa-se que, em 14/10/2021, não há processos pendentes de remessa na Unidade, dentro do prazo, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

**10. ARRECADAÇÃO**

**Quadro 43- 2019**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	2.071,94	1,25	164050,43	98,75	166122,37
	Contribuição Previdenciária	10.190,99	0,61	1669182,52	99,39	1679373,51
	Imposto de Renda	0,00	0	167891,19	100	167891,19
	<b>Total</b>	<b>12.262,93</b>	<b>0,61</b>	<b>2001124,14</b>	<b>99,39</b>	<b>2013387,07</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	0	18465,97	100	18465,97

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 44- 2020**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	52548,24	100	52548,24
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	536925,08	100	536925,08
	Imposto de Renda	0,00	0	7362,64	100	7362,64
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>596835,96</b>	<b>100</b>	<b>596835,96</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

**Quadro 45- 2021**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	181655769,64	100	181655769,64
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	573896,37	100	573896,37
	Imposto de Renda	0,00	0	22182,53	100	22182,53
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>182251848,54</b>	<b>100</b>	<b>182251848,54</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 11/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação.

Convém ressaltar que, conforme análise realizada pela Administração do Tribunal, coordenada pela Seção Estratégica, que apurou os dados a serem prestados ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ referentes ao exercício 2020, verificou-se que a arrecadação geral aumentou em relação a 2019, o que refletiu e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

continua refletindo no desempenho deste Regional no cenário nacional.

Na reunião de validação desses dados, ficou determinado que a Secretaria da Corregedoria atua, durante as Correições, no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois, diante da grande diferença observada, reputa-se que, a despeito da pandemia, os equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos são os principais causadores da queda brusca na arrecadação.

Em 04/08/2021, foi remetido a todas as Unidades Judiciárias deste TRT da 14ª Região o MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE, cujo assunto refere-se à preocupação em relação aos lançamentos de valores no PJe, a qual é reforçada neste ato correcional.

Em aferição aos dados da Unidade, comparando-se os exercícios 2019 e 2020, houve considerável decréscimo em relação aos valores arrecadados, o que reforça a necessidade da Unidade quanto ao monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

Ademais, chamaram a atenção os dados verificados em 2021, os quais se mostram fora da realidade, uma vez que trazem o montante de R\$ 182.251.848,54 (cento e oitenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavo), sendo grande parte referente às custas e emolumento.

Em busca no sistema e-Gestão e com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica, por intermédio da Seção Estatística, apurou-se tratar de erro de lançamento dos valores no Processo 0000050-84.2015.5.14.0131, que foi retificado pela Unidade em 14/10/2021, e conta agora com os seguintes dados:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 45-B- 2021**

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais e Emolumentos	0,00	0	84863,53	100	84863,53
	Contribuição Previdenciária	0,00	0	573896,37	100	573896,37
	Imposto de Renda	0,00	0	22182,53	100	22182,53
	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>680942,43</b>	<b>100</b>	<b>680942,43</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0

Fonte: Relatório de Resumo do sistema e-Gestão Nacional no dia 14/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara → Arrecadação).

**11. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES**

**Quadro 46 - 2019**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	10032964,3	100	10032964,3
Decorrentes de Acordo	677.586,30	10,05	6062712,96	89,95	6740299,26
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	N/A		N/A	0
<b>Total</b>	<b>677586,3</b>	<b>4,04</b>	<b>16095677,26</b>	<b>95,96</b>	<b>16773263,56</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 47 - 2020**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	4412981	100	4412981
Decorrentes de Acordo	0,00	0	2712149,2	100	2712149,2
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	21075,31	100	21075,31
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7146205,51</b>	<b>100</b>	<b>7146205,51</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

**Quadro 48 - 2021**

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	0,00	0	3991631,16	100	3991631,16
Decorrentes de Acordo	0,00	0	3826554,65	100	3826554,65
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	8056,13	100	8056,13
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7826241,94</b>	<b>100</b>	<b>7826241,94</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

No mesmo aspecto apontado no tópico referente à arrecadação, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos reclamantes, na medida em que os erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo quanto aos valores pagos aos reclamantes, se comparados os anos de 2019 e 2020, tendência que se manteve no presente exercício, fato que não afasta a necessidade quanto ao monitoramento frente a possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.



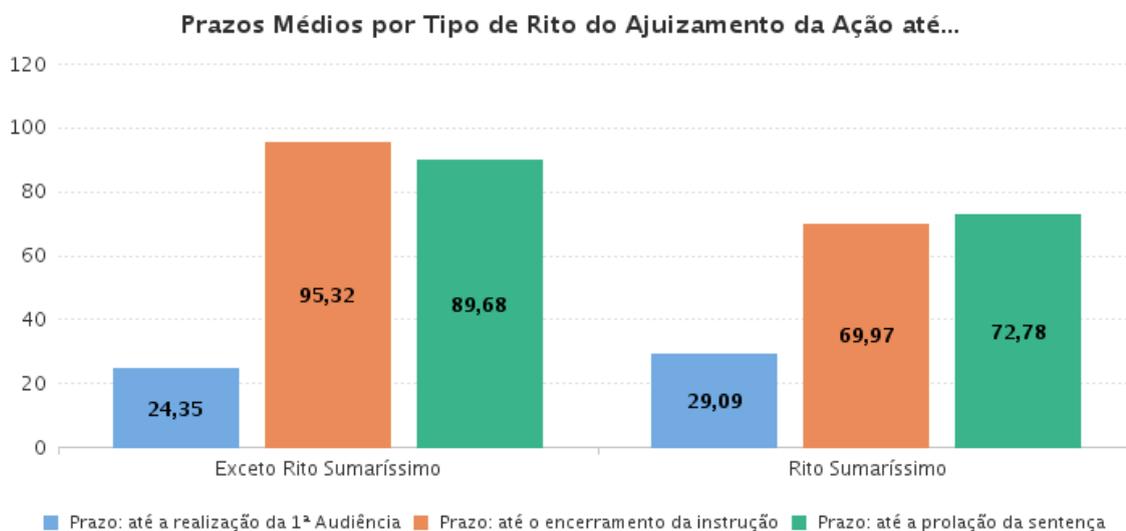
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

12. PRAZOS EM GERAL  
12.1. PRAZOS DOS JUÍZES

Quadro 49

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) A Realização da 1ª Audiência	162	25,61
(B) O Encerramento da Instrução	416	83,8
(C) A Prolação da Sentença	411	81,78



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Quadro 50

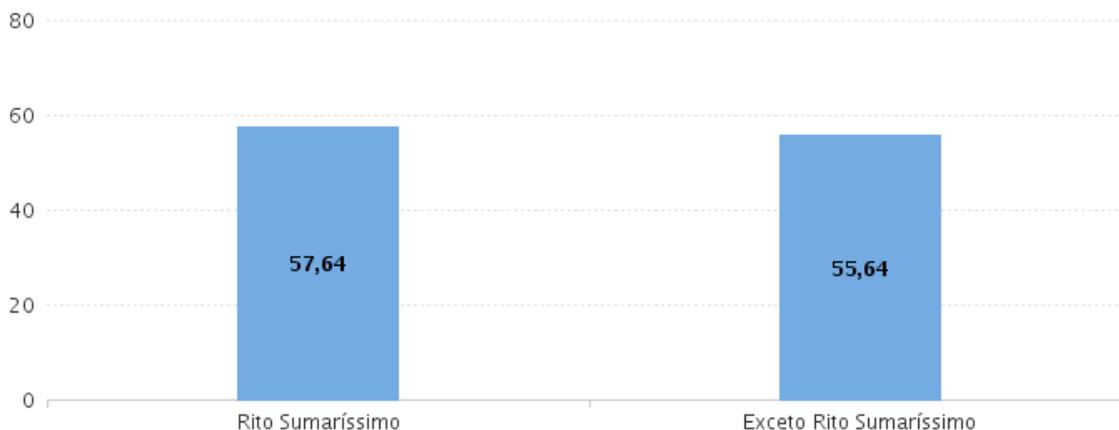
Período de Referência 01/12/2021 a 31/08/2021

11.1.2. Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Total	
	Quantidade	Prazo
(A) Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	167	56,24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.**



Fonte: e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução.

### **12.1.1. Audiência inaugural**

Extraíndo-se os prazos médios por meio do Sistema e-Gestão, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 29,09 (vinte e nove vírgula zero nove) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 24,35 (vinte e quatro vírgula trinta e cinco) dias para os do rito ordinário. Quando comparados à Correição Ordinária de 2020, evidencia-se que houve uma pequena piora em relação ao rito sumaríssimo, que foi de e 22,23 (vinte e dois vírgula vinte e três) dias e melhora em relação ao rito ordinário, que foi de 30,94 (trinta vírgula noventa e quatro) dias.

### **12.1.2. Encerramento da instrução**

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 57,64 (cinquenta e sete vírgula sessenta e quatro) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 55,64 (cinquenta e cinco vírgula sessenta e quatro) dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Quando comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se acréscimo, visto que indicava 46,21 (quarenta e seis vírgula vinte e um) dias para o rito sumaríssimo. Já quanto no rito ordinário houve considerável melhora, uma vez que indicava 130,47 (cento e trinta vírgula quarenta e sete dias) dias, o que é digno de registro positivo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14**  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

### 12.1.3. Prolação de sentenças e decisões

#### Quadro 51

Período de Referência 1º/12/2020 a 30/09/2021

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	1º-12-2020 a 30-9-2021
Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO	<b>3,26</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento.

#### Quadro 52

Período de Referência 01/12/2021 a 30/09/2021

Vara do Trabalho	Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
		Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
		Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
Rolim de Moura - 01a Vara	BRUNO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	-	..	1	-	1	0
	CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	-	..	1	11,00	1	11
	DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	-	..	1	7,00	1	7
	EBER RODRIGUES DA SILVA	3	57,00	-	..	3	57
	EDUARDO RITZEL MARCOLIN	-	..	2	-	2	0
	FERNANDO MAIDANA MIGUEL	2	19,50	1	17,00	3	18,66667
	GABRIEL DA SILVA MEDEIROS	2	16,00	1	15,00	3	15,66667
	JACKSON ISZCZUK ALMEIDA BRYK	5	10,80	13	11,00	18	10,94444
	JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	97	0,38	123	0,43	220	0,409091
	MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	-	..	6	32,17	6	32,16667
	SONEANE RAQUEL DIAS LOURA	-	..	1	-	1	0
	TAINA ANGEIRAS GOMES DOS SANTOS VILAÇA	1	37,00	1	43,00	2	40
	WALMIR AFFONSO JUNIOR	-	..	2	3,00	2	3
<b>Subtotal - Rolim de Moura - 01a Vara</b>		<b>110</b>	<b>3,36364</b>	<b>153</b>	<b>3,1895</b>	<b>263</b>	<b>3,262357</b>
<b>TOTAL</b>		<b>110</b>		<b>153</b>		<b>263</b>	<b>3,262357</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juizes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/12/2020 a 30/09/2021, por meio do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 3,26 (três vírgula vinte e seis). Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve aumento do prazo, que foi de 1,07 (um vírgula zero sete) dias.

#### 12.1.4. Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 31 de agosto de 2021, existem, na Unidade, processos distribuídos de 2020 a 2021 pendentes, ainda, de solução, conforme relação abaixo:

**Quadro 53**  
PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)

ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
<b>2019</b>	<b>2</b>	<b>3%</b>
<b>2020</b>	<b>10</b>	<b>14,92%</b>
<b>2021</b>	<b>55</b>	<b>82,08%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>67</b>	<b>100%</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 13/10/2021. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerencias → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Conforme quadro acima, tramita, ainda, no Juízo, sem solução, 2 (dois) processos ajuizados em 2019, 10 (dez) ajuizados em 2020 e 55 (cinquenta e cinco) processos ajuizados em 2021.

#### 12.1.5. Sentenças pendentes

Em observância do artigo 29, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como inspecionando o sistema PJe, extraiu-se do sistema e-Gestão que não há, nesta data, processos conclusos para o Juiz Titular, com instrução encerrada e aguardando prolação de sentença em atraso.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Assinale-se que os Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177, de 21 de outubro de 2016).

No último dia da Correição, verificando-se junto ao PJe, não há processos conclusos para sentença nesta data.

#### **12.1.6 Prazos para despachos**

Verificou-se, no período de 02/12/2020 a 15/10/2021, que o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,37 (zero vírgula trinta e sete) dias na fase de conhecimento; 0,5 (zero vírgula cinco) dias na fase de liquidação; e de 0,6 (zero vírgula seis) na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,49 (zero vírgula quarenta e nove) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos.

### **12.2. PRAZOS DA SECRETARIA**

#### **12.2.1. Prazos para conclusões**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para conclusão dos autos foi de 0,42 (zero vírgula quarenta e dois) dias na fase de conhecimento; 1,36 (um vírgula trinta e seis) dias na fase de liquidação; e 0,33 (zero vírgula trinta e três) dias na fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,70 (zero vírgula setenta) dias, portanto, em consonância com o regramento legal.

#### **12.2.2. Cumprimentos de determinações**

Apurou-se, no período supra, que o prazo médio para cumprimento de determinações foi de 1,33 (um vírgula trinta e três) dias na fase de conhecimento; 1,11 (um vírgula onze) dias na fase de liquidação; e de 1 (um) dia na fase de execução, o que resulta num prazo total de 1,14 (um vírgula quatorze) dias, portanto, em consonância com o regramento legal, o que é digno de elogios.

### **12.3. PRAZO DO OFICIAL DE JUSTIÇA**

Cabe registrar a produtividade do Oficial de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 12/12/2020 a 04/10/2021, conforme dados a seguir descritos. Ressalta-se que o servidor vem



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

atuando, excepcionalmente, por meio de nomeações “*ad hoc*”:

**Quadro 55**

Oficial de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
Ana Gabrielle Ladislau de Sena	680	145	694	4,01	4,79
Raul Pimenta Nogueira	5	3	5	5,80	1,67
<b>Total</b>	<b>685</b>	<b>148</b>	<b>699</b>	<b>4,90</b>	<b>3,23</b>

**Quadro 56**

Oficial de Justiça	Cumprido com finalidade atingida		Cumprido com finalidade não atingida		Entregue ao destinatário		Não entregue ao destinatário		Cumprido parcialmente		Não cumprido	
	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem	Quantidade	Porcentagem
Ana Gabrielle Ladislau de Sena	502	72,33%	77	11,10%					43	6,20%	46	6,63%
Raul Pimenta Nogueira	5	100%										

O quadro supra demonstra o tempo médio de 4,90 (quatro vírgula noventa) dias, para devolução dos mandados dos processos eletrônicos, demonstrando ligeiro aumento em comparação à Correição anterior, o qual foi de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois) dias.

O desempenho é bastante satisfatório, ainda mais se considerados os termos do ATO TRT14/GP N° 006/2020, de 27 de abril de 2020, publicado no início



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

da pandemia da Covid-19 que ainda está assolando o país, que determinou que as atividades externas dos Oficiais de Justiça fossem restritas àquelas possíveis de cumprimento por meios telemáticos ou consideradas urgentes por meio de decisão fundamentada.

As restrições impostas em razão do risco sanitário envolvido diminuiu, sobremaneira, a atuação dos Oficiais de Justiça, ocasionando represamento de mandados durante o período, o que só veio a se encerrar com a publicação do ATO TRT14/GP Nº 007/2021, de 28 de junho de 2021.

Convém frisar, por oportuno, que ambos os Oficiais de Justiça lotados na Unidade encontram-se afastados, sendo Ana Gabrielle Ladislau de Sena, em razão de licença maternidade, desde 17/09/2021, e Raul Pimenta Nogueira, desde agosto de 2020 para tratamento de saúde.

Diante do cenário, a Unidade informou que as diligências têm sido cumpridas, quando possível, pelas vias eletrônicas, e, quando necessário, com nomeação *ad hoc* de algum servidor do quadro.

Por outro lado, informa-se que está em vias de regulamentação por este Regional a atuação dos Oficiais de Justiça nos procedimentos atinentes às ferramentas eletrônicas. Em consulta, a Unidade informou que o Oficial e a Oficiala de Justiça vinham auxiliando a Secretaria nas ferramentas eletrônicas, o que é motivo de satisfação.

### **13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS**

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ no 34/2007, que dispõe sobre o exercício de atividades do magistério pelos(as) integrantes da magistratura nacional, em 20-4-2017, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se a atuação do Juiz Titular JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR, na Faculdade Rolim de Moura - Rolim de Moura, na disciplina DIREITO DO TRABALHO II - Contratos e regulamentos especiais de trabalho, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **14. SISTEMA I-GEST**

### **14.1- ÂMBITO NACIONAL**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – IGest foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Para cumprir o seu mister, o IGest apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, visando a assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o IGest busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, uma importante ferramenta de gestão. Neste ponto, destaca-se que a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho divide as 1.569 Varas do Trabalho existentes no país em quadrantes de desempenho e destaca, positivamente, as Unidades que estão no 1º quadrante/quartil.

Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das Varas do Trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema.

Seguem abaixo os indicadores do IGest relativos à Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO, calculados com base no período de 1º-7-2020 a 30-6-2021:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas), considerando o cenário nacional:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Quadro 57**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abr/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rolim de Moura - 01a Vara	0501 a 0750	0,0849	0,3454	0,3826	0,2997	0,4234	0,3072	21º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (109 Varas):

**Quadro 58**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rolim de Moura - 01a Vara	0501 a 0750	0,1634	0,3629	0,4595	0,4099	0,4197	0,3631	21º

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

**Quadro 59**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: abril/2020 a mar/2021	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
14a - RO e AC -> Rolim de Moura - 01a Vara	0501 a 0750	0,0849	0,3454	0,3826	0,2997	0,4234	0,3072	151º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2017, 2018, 2019 e 2020, respectivamente:

**Quadro 60**

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtiv ade (Peso 0,2)	Taxa de Congestio namento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2017	0,1102	0,2472	0,4552	0,3325	0,4598	0,3210	174
2018	0,0924	0,3042	0,5488	0,3605	0,4660	0,3544	318°
2019	0,0352	0,1814	0,4863	0,2596	0,4358	0,2796	84°
2020	0,0450	0,3409	0,3707	0,3170	0,4454	0,3038	156°
jul/2020 a jun/2021	0,0849	0,3454	0,3826	0,2997	0,4234	0,3072	151°

Destaque-se que, conforme demonstrado no quadro acima, a Unidade ora correccionada apresentou estabilidade nos últimos dois anos, tendo atingido sua melhor colocação em 2019 (84°). Desde o início da aferição ranqueada, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO figurou no primeiro quartil, ou seja, entre as 25% das melhores varas do país, o que é digno de registro e reconhecimento.

#### 14.2- ÂMBITO REGIONAL

Desde o final do exercício de 2018, encontra-se implantado, no âmbito deste TRT da 14ª Região, o módulo denominado IGEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, em que se utiliza dos mesmos parâmetros estabelecidos nacionalmente, procedendo à atualização mensal dos dados e ranqueamentos, propiciando o acompanhamento mais assertivo por parte das Varas do Trabalho.

A Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

**Quadro 61**

Classificações nos últimos seis meses	
Abril/2021	23°
Mai/2021	23°



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

Junho/2021	22º
Julho/2021	21º
Agosto/2021	21º
Setembro/2021	20º

Percebe-se que, no âmbito regional, a Unidade Correcionada tem apresentado um panorama de estabilidade, figurando nos últimos seis meses entre a 20º e 23º posição, com margem para ganho de posições.

#### **15. PROCESSOS 100% DIGITAIS**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aderiu ao “Juízo 100% Digital”, instituído por meio da Resolução n. 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 086, de 06 de novembro de 2020.

Em suma, a norma prevê que os processos assim estabelecidos terão todos os atos exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto, por intermédio da rede mundial de computadores, sendo que a escolha pelo “Juízo 100% Digital” é faculdade exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.

Conforme apontado no item 2, a Unidade Correcionada, atualmente, exerce suas atividades exclusivamente de forma digital, haja vista a adesão ao respectivo modelo, na forma da Portaria GP N. 538, de 31 de maio de 2021, publicada em 02/6/2021 DEJT n. 3235/2021.

No que tange às formas de controle, a Unidade informa que está em andamento o “chamado” previsto no Ato/SCR n. 02/2021, com vistas à identificação de todos os processos com o selo 100% digital”.

#### **16. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO**

##### **16.1. METAS NACIONAIS ATÉ 2020**

Conforme consta em glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça, as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2021 foram aprovadas pelos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

Presidentes dos Tribunais brasileiros no XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, em reunião virtual.

Ainda, segundo o referido documento, as metas foram fruto de aberta e participativa deliberação dos representantes dos órgãos que compõem o Poder Judiciário brasileiro, por meio da Rede de Governança Colaborativa, tendo sido assumidas como passos importantes e indispensáveis à oferta de uma prestação jurisdicional efetiva, segura, célere e democrática.

Consigne-se que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que se revela necessário seu monitoramento mensal pelos(as) magistrados(as) e servidores(as). Assim, esta Corregedora enfatiza ao Juízo que envide os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2021 e insta a todos(as) da Unidade a empreenderem os realinhamentos dos métodos de gestão e os esforços necessários ao incremento do percentual de processos julgados, em relação aos recebidos no exercício, objetivando não apenas o atingimento dos indicadores estabelecidos pelos Órgãos Superiores de controle, mas, sobretudo, atingir o fim maior do Judiciário, qual seja, promover a entrega célere dos respectivos bens jurídicos aos jurisdicionados (art. 5º, LXXVIII, da CF).

Em relação ao desempenho em 2020, a Unidade alcançou os seguintes resultados:

**Quadro 62**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 6	Meta 7	Tempo médio	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/R O	90,58%	108,70%	82,11%	101,12%	105,26%	00,00%	89,28%	65,27%	65,37%

Ressalte-se que os números apresentados na tabela acima são percentuais de cumprimento, e não relativos aos percentuais do resumo da meta. Assim, é feita uma relação de proporcionalidade entre os percentuais. Um exemplo é a Meta 3 (conciliação). Caso a Unidade tenha obtido percentual de conciliação de 30% no biênio 2013/2014, deveria alcançar 32% em 2018. Se alcançou 32%, o percentual de cumprimento será de 100%, se alcançou apenas 16%, o cumprimento será de apenas 50%.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.**

Cumpra esclarecer que, embora os critérios da meta estabeleçam que devam ser julgados, no mínimo, o equivalente a 92% dos processos distribuídos em cada ano, o ideal é que sejam julgados 100% ou mais, com vistas, quando não extirpar eventual passivo acumulado, evitar o acúmulo de processos pendentes de solução ao longo dos anos, ofertando, dessa forma, aos(às) demandantes, a efetiva entrega da prestação jurisdicional. Consigne-se que, embora a maioria das Varas do Trabalho vinculadas a este Tribunal, conquanto tenham atingido percentuais próximos de 100%, não conseguiram cumprir a meta neste patamar, consoante explicação supra, o que ocorreu com a Unidade Correcionada, que alcançou cumprimento equivalente a 90,58%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - 92% dos processos distribuídos até 31-12-2018, no 1º e 2º graus.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 108,70%, o que merece o devido reconhecimento e elogios.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017-2018.**

No caso em tela, a Unidade alcançou percentual de cumprimento de 82,11% naquela oportunidade.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução - baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.**

A Unidade ora correcionada alcançou cumprimento equivalente a 101,12%, conseguindo atingir a meta, o que é digno de nota.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas - 95% das ações coletivas distribuídas até 31-12-2017 no 1º grau e até 31-12-2018 no 2º grau.**

Considerando as peculiaridades de cada Vara do Trabalho, os resultados foram extraídos em conjunto para todo o 1º grau, que alcançou percentual de cumprimento de 105,91%. Por sua vez, a Vara Correcionada alcançou o percentual de 105,26%, ou seja, apresentou desempenho superior à média das varas do Regional, o que é digno de nota.

**Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

Para a Vara do Trabalho identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior, cumpre esclarecer que os dez maiores litigantes são sempre definidos com base nas partes - reclamante ou reclamado(a) - das ações trabalhistas distribuídas no ano anterior.

Em análise ao aludido indicador, verificou-se que a Vara do Trabalho apresentou o índice de 00,00%, por não possuir processos que se enquadram na meta.

**Meta específica da Justiça do Trabalho: Tempo médio de duração do processo – Reduzir o prazo médio.**

Para as Varas do Trabalho. Para aqueles TRTs que contabilizaram o prazo médio de até 200 dias, redução em dois pontos percentuais.

Neste particular, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixa cláusula de barreira de 148 (cento e quarenta e oito) dias, o que significa que, se o prazo estiver abaixo desse patamar, a meta é considerada como cumprida. No tocante à Unidade correccionada, esta possui o prazo de 89,28 dias. Trata-se, portanto, de meta cumprida.

**Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira e para as sem cláusula de barreira, foi de 65,27%.

## **16.2. METAS NACIONAIS PARA 2021**

Convém ressaltar que, para o corrente ano, as metas estabelecidas pelo CNJ sofreram alterações, estando alinhadas com o novo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2021-2026, aprovado pela Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

As tratativas referentes às novas metas estão contidas no PROAD N. 9982/2020, cujo andamento, datado de 19-2-2021, cuida da ciência a todas as unidades judiciais do Regional acerca do GLOSSÁRIO e ESCLARECIMENTOS elaborados pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica Departamento de Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

Cumpre esclarecer que entre as 12 Metas Nacionais aprovadas pelo CNJ, apenas 5 são destinadas à Justiça do Trabalho de primeiro grau, ante a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

existência de metas específicas para o Tribunal Superior do Trabalho, Tribunais Regionais e/ou demais ramos do Poder Judiciário. Portanto, apenas as seguintes metas nacionais serão objeto de monitoramento nesta atividade correcional, por se referirem exclusivamente às Varas do Trabalho, quais sejam, metas 1, 2, 3, 5 e 11.

Posto isso, considerando que os desempenhos das unidades foram recentemente disponibilizados pelo CNJ, passa-se à análise dos resultados obtidos em relação ao mês de maio/2021.

Primeiramente, convém ressaltar que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5). Assim, no painel disponível no sítio deste Tribunal, o desempenho das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

**Quadro 63**

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
Vara do Trabalho de Rolim de Moura/RO	106,46%	107,53%	81,74%	103,54%	100,00%	100,00%	96,35%

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

Ressalte-se que a meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou se o percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2021, for menor que 25% (cláusula de barreira).

Registre-se que, até setembro de 2021, essa meta está sendo cumprida pela Unidade, cuja porcentagem de cumprimento foi de 106,46%, digno de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

elogios e reconhecimento.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31-12-2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31-12-2019, no 1º e 2º graus.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios.

**Meta 3 – Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.**

No caso em tela, a Unidade alcançou a meta, considerando a cláusula de barreira, com percentual de cumprimento de 81,74%.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.**

A Unidade ora correccionada alcançou cumprimento equivalente a 103,54%, que se apresenta como cumprida, estando acima do índice do Regional, em primeiro grau, que é, atualmente, de 103,50%.

**Meta 11 – Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.**

A Unidade ainda alcançou o cumprimento da meta de tramitação eletrônica do acervo judicial, o que é motivo de elogio, obtendo o índice de 100%.

**Índice de Atendimentos das Metas - IAM**

Os IAMs são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas.

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira foram de 100%, se consideradas as cláusulas de barreira, e 96,35% sem considerá-las, o que é digno de nota.

**17. PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE**

Dando continuidade à exitosa parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a Sacle, iniciada no exercício anterior, a qual gerou excelentes frutos do ponto de vista do desempenho das Unidades Correccionadas, foi



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores.

Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

No particular, durante o encontro, foi reforçada a pertinência da recente iniciativa daquela Secretaria de apoio denominada “VOCÊ SABIA”. Por meio dela, são lançadas no painel de avisos do PJe e demais ferramentas de comunicação, minitutoriais, de forma clara e objetiva, sobre diversos assuntos ligados aos procedimentos a serem realizados pelas Varas do Trabalho do Regional. A iniciativa tem a finalidade de dirimir, dúvidas, sobretudo, em relação a procedimentos que, corriqueiramente, não são realizados pelas Unidades Judiciárias de forma correta, o que pode causar grandes prejuízos em diversos aspectos.

## **18. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS**

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão institucional.

Nesse particular, o Diretor de Secretaria aponta o seguinte:

*“Devido o movimento processual em que envolve acidente de trabalho e doença ocupacional, é grande a demanda de perícia judicial e, inversamente proporcional a disponibilidade de peritos na região para sua realização, impondo às partes necessidade de deslocamentos para outras cidades.*

*Como alternativa para minimizar o problema, a Vara do Trabalho disponibiliza uma Sala de Perícia, com mobiliário apropriado, incluindo maca para realização de exames, onde os peritos nomeados realizam perícias médicas. Além da jurisdição da Vara de Rolim de Moura, a disponibilização da Sala de Perícias atende regularmente demandas da Vara de São Miguel do Guaporé e, inclusive, já atendeu casos de outros municípios em que o periciado reside nesta região.*

Esta Corregedora parabeniza os juízes(as) e servidores(as) pela dedicação e inovação quanto à realização do projeto de gestão, transparecendo o verdadeiro espírito do serviço público

Caso surjam, no próximo período correcionado, novas experiências e



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

rotinas propícias ao compartilhamento, poderá a Unidade apresentá-la via PjeCor n. 0000120-48.2021.2.00.0514, que esta Corregedoria terá a imensa satisfação em divulgá-las a todas as demais Unidades do Tribunal.

## **19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**

No ano de 2016, o TRT da 14ª Região (TRT14) instituiu o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101, de 17 de outubro de 2016, alinhado à Resolução CNJ n. 201/2015. O Plano visa fortalecer as práticas socioambientais, por meio da eleição de indicadores próprios, metas, plano de ação e prazos para a execução, com o objetivo de aprimorar e reforçar uma cultura sustentável já adotada pelo Regional e estabelecer um consumo mais eficiente e racional dos recursos disponíveis.

Em consulta à Unidade, esta informou que, durante a pandemia, estão trabalhando de forma remota, não realizando qualquer projeto neste sentido, além da redução do consumo próprio do modelo.

## **20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS**

A promoção de eventos relacionados aos Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos estudantes e cidadãos em geral a oportunidade de conhecer o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, proporcionando, em última análise, aos destinatários de suas ações a tão almejada cidadania.

Indagado, o Diretor de Secretaria informa que, em face da pandemia, não foram realizados programas institucionais, porém houve destinação de valores de multas a conta centralizadora da Vara do Trabalho, a exemplo dos Processos 0000020-73.2020.5.14.0131, 0010616-29.2014.5.14.0131, 0000914-25.2015.5.14.0131, 0000188-12.2019.5.14.0131 e 0000802-56.2015.5.14.0131, conforme se segue:

- Secretaria Municipal de Saúde/Policlínica Júlio Henrique Jacob recebeu doação de mobília para Sala de Teste do Pezinho: R\$ 1.948,90;

- Secretaria Municipal de Saúde: Insumos farmacológicos essenciais sala de estabilização (76 peças de máscara VNI de oxigênio alta concentração adulta com reservatório e tubo 02, 50 unidades de filtro HMEF, indicado para evitar contaminação cruzada entre pacientes submetidos à ventilação mecânica em adulto, 50 unidades de traqueias estéreis, ventilação mecânica, utilizada quando o respirador artificial assume a respiração e inspiração naturais e 5 galões de cal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

sodada utilizado para funcionamento do tubo de oxigênio;

- Secretaria Municipal de Saúde: Medicamentos beta bloqueadores usados para intubar pacientes acometidos pela covid-19(1.200 unidades de Midazolam 5 mg/ml com 100 ampolas de 5ml, 2.700 unidades de Fentanila 0,05 mg/ml com 50 ampolas e 50 unidades de Propofol 10 mg/ml com 05 frascos de 20 ml), no valor de R\$ 53.425,00;

- Reforma e Pintura do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VIII (Rolim de Moura) e Construção e Instalação de Sala de Leitura - R\$ 40.162,25

- I Congresso Internacional de Juristas Negras: R\$ 12.500,00

## **21. ATIVIDADES ITINERANTES**

O Diretor de Secretaria informou que, em razão das atividades se darem exclusivamente de forma remota, não foram realizadas as atividades itinerantes.

## **22. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJEOR**

O sistema PjeCor, instituído pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento CNJ n. 102, de 08 de junho de 2020, e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, de 26 de novembro de 2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Após alerta direcionado às Varas do Trabalho acerca da necessidade de verificar, periodicamente, as intimações recebidas via sistema, apurou-se, recentemente, que todas já realizaram o primeiro acesso.

Consultado o Diretor de Secretaria, este informou que acessa o PJeCor para ver as intimações, inclusive tem respondido os processos no sistema.

## **23. REGISTROS DO JUÍZO**

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade correccionada, o que ocorreu no primeiro dia da Correição, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo e de forma parceira, com enfoque no Tribunal Regional da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO não registrou apontamentos além dos já inseridos no corpo da Ata.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

## **24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL**

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações:

### **24.1 Recomendações ao Juízo.**

a) Mantenha vigilância nos processos na fase de conhecimento, envidando esforços na busca da manutenção dos bons índices correlatos, haja vista o panorama de estabilidade no que tange à produtividade e taxa de congestionamento;

b) Recomenda-se ao Juízo que envide esforços na busca da manutenção dos índices referente aos prazos médios apurados na fase de conhecimento, conforme apontado no tópico 5.1.3, os quais apresentaram melhora de uma forma geral, buscando, quando possível, o incremento;

c) Com fulcro no apontado no item 5.1.5, “b”, recomenda-se ao Juízo que mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;

d) Que o Juízo passe a atender plenamente os comandos do art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do Tribunal Superior do Trabalho, quanto à liberação dos depósitos recursais, a teor do disposto no item 5.1.5, e;

e) Repisa-se a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que os Magistrados continuem observando a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990, conforme apurado no item 5.1.5, g;

f) Nos termos do apontado no item 5.1.7, que proceda com o monitoramento quanto aos processos que porventura venham a aguardam encerramento da instrução processual, notadamente quanto aqueles que, eventualmente, possam necessitar de realização de audiência pelas salas passivas;

g) Diante do relatado no item 5.2.2, cumpre robustecer a recomendação exarada pelo Ministro Corregedor em Ata correcional deste Tribunal, no sentido de que se mantenha os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando incremento do índice para atingir, ao menos, o desempenho alcançado em 2020. Neste diapasão, tal busca irá incrementar, em consequência, o



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

desempenho observado pelo Juízo na fase de liquidação, bem assim com vistas a agilizar a fase de execução, na persecução da efetividade do princípio da duração razoável do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal. Neste particular, a Diretoria da Escola Judicial do TRT da 14ª Região informou, recentemente, que será realizado o CURSO DE INTRODUÇÃO À ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS TRABALHISTAS UTILIZANDO O PROGRAMA PJE-CALC, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, com carga horária de 14 horas-aula, estando com inscrições abertas, recomendando a participação;

h) Recomenda-se ao Juízo o incremento quanto ao cadastramento e utilização por todos os(as) servidores(as) de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”;

i) Que Magistrados(as) e servidores(as) atuantes na Unidade ora correccionada, doravante, continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;

j) Que continue a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, observando-se o disposto nos normativos correlatos, tal qual estabelece o artigo 119 e parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que elenca a necessidade de verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, para a declaração de extinção da execução, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correccional;

k) Que o Juízo empreenda esforços no sentido de manter os índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 8, buscando o incremento sempre que possível, na busca do desempenho, ao menos, daquele obtido em 2019;

l) Recomenda-se ao Juízo que mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.6;

m) Conquanto anotado no item 16, que trata das Metas Nacionais do Poder Judiciário, recomenda-se ao Juízo, no exercício 2021, que mantenha o desempenho observado, de cumprimento integral, até o fim do exercício.

#### **24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:**

a) Ressaltar que os servidores devem observar o horário de expediente do Tribunal durante o trabalho remoto extraordinário e excepcional, como se presencial fosse, evitando-se labor extra após às 14h30min, atentando-se, ainda,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

que sempre esteja, no mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min, ininterruptamente.

b) Deverá a Secretaria da Vara adotar as ferramentas de monitoramento denominada “expediente digital”, após serem disponibilizadas, conforme previstas no ATO TRT14/GP Nº 006/2021, de 21 de maio de 2021.

c) No que se refere aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, conforme apontados no item 5.1.3, orientam-se o(as) servidores(as) da Vara do Trabalho, quando aplicado, a velarem pelo estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à manutenção quanto à celeridade processual;

d) Haja vista o observado no item 5.1.4, que a Secretaria proceda ajustes ao procedimento que determina a imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, buscando seu integral cumprimento, bem próximo ao atingimento;

e) Haja vista o disposto no item 5.1.5, f, quanto à expedição de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao(à) devedor(a), conclama-se a Direção da Unidade que passe a observar o art. 104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade para que passe a expedi-los da forma exclusivamente eletrônica com vistas a dinamizar o fluxo da tarefa e, conseqüentemente, do processo;

f) Que a Secretaria do Juízo adote medidas de monitoramento com vistas a se evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais em trâmite em cada fase processual, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo, a rigor do apurado nos itens 5.1.5, h; 5.2.2.1; e 5.3.6, com destaque para aqueles na fase de execução;

g) Que a Unidade correccionada empreenda esforços no sentido de divulgar para os(as) peritos(as) atuantes no Juízo, a teor do MEMORANDO CIRCULAR N. 001/2021/TRT14/SCR, com vistas ao regular cadastramento no AJ-JT, pois somente poderão ser nomeados(as) para serviços de perícia, de tradução e de interpretação, quando previamente cadastrados(as) e habilitados(as) no referido sistema. Ademais, recomenda-se aos(as) servidores(as) da Unidade que busquem aperfeiçoamento quanto à nova ferramenta, notadamente no que se refere à expedição das Requisições de Pagamento de Honorários, evitando trâmites administrativos desnecessários, que acarretem morosidade em relação ao pagamento dos peritos;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual*- [meet.google.com/rgf-icpd-biy](https://meet.google.com/rgf-icpd-biy)

h) Que continuem envidando esforços quanto ao monitoramento dos processos na fase de liquidação, observando as orientações consignadas no item 5.2, buscando a manutenção da tendência de crescimento apurado, até que se atinja o patamar médio do Tribunal;

i) No que se refere à produtividade na fase de execução (item 5.3.1), exorta-se a necessidade de incremento do índice, enviando esforços para frear a tendência de queda gradativa na produtividade;

j) Recomenda-se que continuidade quanto à utilização constante da valiosa ferramenta disponível do PROJETO GARIMPO, por meio do qual é possível proceder com o levantamento de todos os processos que possuem saldo em contas judiciais, acarretando a possibilidade de uma melhor gestão de tais recursos. Ademais, recomenda-se o preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com fim de detalhar as referidas soluções (<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1I7G0sG-ptDvZfysCszE65sZgDIt3RnSZfM85vIEvkhs/edit#gid=1579946749>);

k) O procedimento acima recomendado deverá ser corriqueiro na Unidade, de forma prévia ao ato de conclusão do feito para fins de extinção da execução, com certidão circunscrita pelo Diretor de Secretaria, de modo que seja possível a lavratura da sentença de extinção, com maior segurança pelo magistrado, com o fito de arquivamento definitivo, objetivando que nos processos não persistam valores disponíveis, tendo em vista o disposto no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Neste particular, recomenda-se manutenção quanto à utilização do modelo disponibilizado no PJe de certidão de inexistência de pendências, disponibilizada pela SACLE, que possibilitará a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

l) Diante do exposto no item 5.3.5, b, c e f, recomenda-se à Secretaria da Vara que empreenda esforços quanto à manutenção de cumprimento aos comandos contidos no disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 924 do CPC, no sentido de proceder ao arquivamento da execução somente quando se achar exaurida a prestação jurisdicional, bem como observar a suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório.

m) Recomenda-se que a Unidade proceda com o levantamento de todas as Requisições de pagamento expedidas em 2019, 2020 e 2021, verificando se todas estão lançadas corretamente no sistema GPREC, abrangendo todos os



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

campos disponíveis. Ademais, deverá acompanhar a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no portal do Trinunal <https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>, bem como em tutorial próprio quanto à matéria, elaborado pela SACLE e disponibilizado a todas as Varas do Trabalho, constando, inclusive, modelos de documentos e minutas de despacho. Neste particular, recomenda-se a observância do disposto no artigo 272 do Provimento Geral Consolidado, que determina que as Requisições de Pequeno Valor sejam processadas diretamente pelas Vara do Trabalho;

n) Diante de todo o relato contido no item 10 e 11, recomenda-se à Secretaria que empreenda medidas necessárias ao monitoramento dos valores arrecadados e pagos aos(às) reclamantes, conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos dos encargos recolhidos, necessidade reforçada por meio do MEMORANDO CIRCULAR Nº 04/2021/TRT14/SçE;

o) Recomenda-se aos(as) servidores(as) que observem o disposto no art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo, mantendo o monitoramento aplicado quanto aos prazos, buscando sua manutenção, bem como em relação referentes ao cumprimento dos comandos judiciais;

p) Considerando que, conforme informado pelo Diretor de Secretaria, nenhum(a) servidor(a) realizou os exames periódicos (ASO), recomenda-se orientação neste sentido, com vistas ao cumprimento da nova meta 10 do CNJ por este Regional, a qual prevê a realização em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as), embora esteja atualmente suspensa em razão das restrições sanitárias impostas pela pandemia, com promoção de pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior

q) Recomenda-se a manutenção quanto ao monitoramento constante, bem como análise dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema I-GEST, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão, quando aplicável, e, ainda, acompanhando o balizamento definido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, resultando em indicadores estatísticos melhores e fidedignos, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

r) Cumpre reforçar a necessidade da Direção de Secretaria monitorar, permanentemente, o uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme reunião realizada pelo Secretário da Corregedoria Regional com a equipe de servidores, oportunidade em que trouxe as orientações pontuais da SACLE – Secretaria de Apoio ao Conhecimento, à Liquidação e à Execução – conquanto anotado no item 17;

s) Recomenda-se a manutenção quanto à adoção de rotina diária de consulta ao PJeCor, ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

### **24.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional**

Deverá a Secretaria da Corregedoria encaminhar expediente a todas as unidades judiciárias jurisdicionadas, cientificando-as quanto à experiência exitosa realizada pela Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO, conforme exposto no item 18.

### **25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA**

O Magistrado Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. n. 0000120-48.2021.2.00.0514), no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, quanto ao cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem suas vezes fizer dar ciência da presente Ata a todos os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

### **26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO**

Encerrando os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com o Juiz do Trabalho Titular, o Diretor de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais e os(as) parabenizou pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo com a certeza do compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, ressaltando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira. Às 11h30min do dia 15 de outubro de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14  
*Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy*

2021, deu-se por encerrada a Correição. Segue Ata assinada pela Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, José Roberto Coelho Mendes Júnior, e pelo Diretor de Secretaria, Jorge Batista dos Santos. Eu, Eduardo Morais da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA  
Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)  
JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Rolim de Moura-RO-AC

(assinado digitalmente)  
JORGE BATISTA DOS SANTOS  
Diretor de Secretaria